

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PIIGRAD 2023

DO RELATÓRIO: Solicita a revisão do item 1.3.5, que estipula um requisito mínimo de IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) de 60 pontos para a elegibilidade à participação no referido processo seletivo. Ocorre que o item 1.3.5 desconsidera o período de avaliações de um semestre completo, no qual um aluno pode ter melhorado sua nota, alcançando, assim, o nível de exigência da faculdade parceira no momento da candidatura.

DA RESPOSTA: Nossos acordos têm como cláusula :

2.2.1. Os estudantes serão indicados por sua instituição de origem com base na excelência acadêmica, sendo que a aceitação ficará a cargo da instituição anfitriã.

Conclusão: Pedido indeferido

Juiz de Fora, 9 de outubro de 2023

Diretor de Relações Internacionais